

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mateus - Titular
 Av. Nilo Poceanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço o(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2019. Em 10

Cont. Por Rodrigo Silva Mateus

Emolumentos: R\$ 6,81 Taxa Fundos: R\$ 2,00

Selo: FCWV71451-RCY

consulte em <https://www.jfj.rj.gov.br/sistema/publico>

088559
 RE177374

DOC. 03

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0564/17

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.017286/2017-58 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 67.405.936/0001-73 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **218212**
ESPÉCIE/TIPO: **CARGA/ CAMINHONETE**
CARROÇARIA: **FURGÃO**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 02 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **1,500 t**
PBT: **3,219 t**
CMT: **3,219 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **NORDEX SA**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **URUGUAI**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **9V8**
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

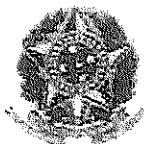
JULIANA LOPES NUNES

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito, em 06/09/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0980257 e o código CRC BF70F18F.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0563/17

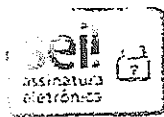
O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.017284/2017-69 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 67.405.936/0001-73 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT BUSIN
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 218211
ESPÉCIE/TIPO: CARGA/ CAMINHONETE
CARROÇARIA: FURGÃO
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 02 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,519 t
PBT: 3,219 t
CMT: 3,219 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: NORDEX SA
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: URUGUAI
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9V8
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

JULIANA LOPES NUNES

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito, em 19/09/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1006447 e o código CRC 48AD03DE.

DOC. 04

Comunicação institucional emitida pela matriz Peugeot

FRANCIELLI SANTOS - U551171

De: MZPCPN20
Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2019 06:19
Cc: MZPSNY08
Assunto: Nouvelle Campagne

<http://ereca.peugeot.inetpsa.com>
<https://ereca.peugeot.com>

DOC. 05

Disposição dos veículos por Estado

REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS POR ESTADO

ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - SÃO PAULO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 363	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 363	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE RECALL JMY - AMAZONAS 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - MINAS GERAIS 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 24	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 24	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - RIO GRANDE DO SUL 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 148	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 148	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - RIO DE JANEIRO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 41	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 41	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - BAHIA 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 26	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 26	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - PARAIBA 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 5	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 5	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - PERNAMBUCO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 28	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 28	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - PARANÁ 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 144	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 144	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - SANTA CATARINA 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 109	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 109	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - SERGIPE 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - PIAUÍ 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 1	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 1	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - DISTRITO FEDERAL 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 64	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 64	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - GOIÁS 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 16	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 16	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - TOCANTINS 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - CEARÁ 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 13	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 13	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - ALAGOAS 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - ESPÍRITO SANTO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 11	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 11	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - MARANHÃO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 2	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 2	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - MATO GROSSO DO SUL 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - MATO GROSSO 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 6	REALIZADO Export 0	% Export 0%	FRUTA TOTAL 6	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - PÁRÁ 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - RIO GRANDE DO NORTE 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - RORAIMA 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - ACRE 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - AMAPÁ 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0
ESTATÍSTICA DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA RECALL JMY - RORONIA 17/05/2019					
TOTAL	FRUTA Export 0	REALIZADO Export 0	% Export 0000%	FRUTA TOTAL 0	REALIZADO TOTAL 0

FRUTA TOTAL
1.076
FRUTA Export
1.076

FRUTA REALIZADA
0
REALIZADO Export
0

DOC. 06

Plano de mídia

FOUNDED

PLANO DE MÍDIA - 2019

Recall Expert

VERBA MP

52

713.142



FABRICIO DUARTE

VERSÃO DO PLANO: 190510

1. Versão inicial do plano

DE	PARA	DIF. (de - para)
Digital Awareness	Digital Awareness	R\$ -
Digital Tráfego	Digital Tráfego	R\$ -
Digital Leads	Digital Leads	R\$ -
TV Aberta	TV Aberta	R\$ 71.724
PayTV	PayTV	R\$ -
Rádio	Rádio	R\$ 205.056
Revista	Revista	R\$ -
Jornal	Jornal	R\$ 436.362
OOH	OOH	R\$ -
Cinema	Cinema	R\$ -
Outros	Outros	R\$ -
TOTAL	TOTAL	R\$ 713.142

DOC. 07

Piano de mídia – rádio e televisão

[illegible]

134

AS A8 25-49

[illegible]

DOC. 08

Plano de mídia - Jornal

Recall Expert
Praça: Regional

PRAÇA	UF	VEÍCULO	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO	FORMATO D.U. COR	FORMATO SPECS	MAIO						
							D	S	T	Q	Q	S	D
							26	27	28	29	30	31	02
Araçaju	SE	Jornal da Cidade	Terça a Domingo	12.000	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Belém	PA	O Liberal	Diário	32.000	4 x 10	18,1 larg x 10 alt							
Belo Horizonte	MG	O Estado de Minas	Diário	39.899	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Brasília	DF	Correio Braziliense	Diário	53.078	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Campo Grande	MS	Correio do Estado	Seg à Sab	7.872	4 x 10	19,6 larg x 10 alt							
Cuiabá	MT	Gazeta de Cuiabá	Diário	33.000	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Fortaleza	CE	Diário do Nordeste	Seg à Dom	20.228	4 x 10	19,1 larg x 10,5 alt							
Goiania	GO	O Popular	Diário	15.594	4 x 10	20,3 larg X 10 alt							
João Pessoa	PB	Correio da Paraíba	Diário	6.912	4 x 10	18,8 larg X 10 alt							
Macapá	AP	Diário do Amapá	Diário	7.000	4 x 10	18,5 larg x 10 alt							
Maceió	AL	Tribuna Independente	Terça a Domingo	4.700	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Manaus	AM	A Cífrica	Seg à Dom	26.000	4 x 10	19,6 larg x 10 alt							
Natal	RN	Jr Tribuna do Norte	Ter. à Dom	4.172	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Palmas	TO	Daqui Tocantins	Terça a Domingo	17.000	4 x 10	20,3 larg X 10 alt							
Curitiba	PR	Gazeta do Povo	Sábado	41.134	5 x 20	24,5 larg X 20 alt							
Porto Alegre	RS	Zero Hora	Diário	176.283	3 x 13	15,5 larg X 13 alt							
Porto Velho	RO	Diário da Amazônia	Ter à Sab	8.000	4 x 10	19,6 larg x 10 alt							
Recife	PE	Jr. Commercio	Diário	32.376	4 x 10	18,8 larg X 10 alt							
Rio Branco	AC	Gazeta do Acre	Ter. à Dom	10.000	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Rio de Janeiro	RJ	O Globo	Diário	276.142	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Roraima	RR	Folha de Boa Vista	Terça a Domingo	12.000	4 x 10	19,6 larg x 10 alt							
Salvador	BA	A Tarde	Diário	26.607	4 x 10	18,8 larg X 10 alt							
Santa Catarina	SC	Diário Catarinense	Diário	33.594	3 x 13	15,5 larg X 13 alt							
São Luís	MA	O Estado do Maranhão	Seg. à Dom	5.632	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
São Paulo	SP	Folha de São Paulo	Diário	303.187	4 x 10	19,6 larg X 10 alt							
Teresina	PI	Diário do Povo	Diário	9.200	3 x 13	14,6 larg X 13 alt							
Vitória	ES	A Tribuna	Diário	33.631	4 x 10	21,9 larg X 10 alt							
							0	0	0	0	26	0	0
													0

Fonte: IVC - Média de segunda a domingo
Todos os anúncios estão considerados acréscimo de cor
*Gazeta do Povo somente aos sábados

JUNHO												II	VALOR
												INS.	CM X COL
05	10	15	20	25	30	01	06	11	16	21	26		
02	07	12	17	22	27	03	08	13	18	23	28		
04	09	14	19	24	29	05	10	15	20	25	30		
06	11	16	21	26	31	07	12	17	22	27	32		
08	13	18	23	28	09	14	19	24	29	30	01		
09	14	19	24	29	04	09	14	19	24	29	04		
10	15	20	25	30	05	10	15	20	25	30	05		
11	16	21	26	31	06	11	16	21	26	31	06		
12	17	22	27	07	12	17	22	27	08	13	18		
13	18	23	28	08	13	18	23	28	09	14	19		
14	19	24	29	09	14	19	24	29	10	15	20		
15	20	25	30	10	15	20	25	30	11	16	21		
16	21	26	31	11	16	21	26	31	12	17	22		
17	22	27	01	12	17	22	27	02	13	18	23		
18	23	28	03	13	18	23	28	04	14	19	24		
19	24	29	05	14	19	24	29	06	15	20	25		
20	25	30	07	15	20	25	30	08	16	21	26		
21	26	01	09	16	21	26	02	09	17	22	27		
22	27	02	10	17	22	27	03	10	18	23	28		
23	28	03	11	18	23	28	04	11	19	24	29		
24	29	04	12	19	24	29	05	12	20	25	30		
25	30	05	13	20	25	30	06	13	21	26	31		
26	31	06	14	21	26	31	07	14	22	27	02		
27	02	07	15	22	27	03	15	23	28	03	08		
28	03	08	16	23	28	04	16	24	29	04	09		
29	04	09	17	24	29	05	17	25	30	05	10		
30	05	10	18	25	30	06	18	26	06	11	16		
31	06	11	19	26	07	12	17	22	07	12	17		
32	07	12	18	23	08	13	18	23	08	13	18		
33	08	13	19	24	09	14	19	24	09	14	19		
34	09	14	20	25	10	15	20	25	10	15	20		
35	10	15	21	26	11	16	21	26	11	16	21		
36	11	16	22	27	12	17	22	27	12	17	22		
37	12	17	23	28	13	18	23	28	13	18	23		
38	13	18	24	29	14	19	24	29	14	19	24		
39	14	19	25	30	15	20	25	30	15	20	25		
40	15	20	26	01	16	21	26	02	16	21	26		
41	16	21	27	03	17	22	27	04	17	22	27		
42	17	22	28	05	18	23	28	06	18	23	28		
43	18	23	29	07	19	24	29	08	19	24	29		
44	19	24	30	09	20	25	30	10	20	25	30		
45	20	25	31	11	21	26	01	11	21	26	02		
46	21	26	02	12	22	27	03	12	22	27	04		
47	22	27	04	13	23	28	05	13	23	28	06		
48	23	28	06	14	24	29	07	14	24	29	08		
49	24	29	08	15	25	30	09	15	25	30	10		
50	25	30	10	16	26	01	11	16	26	02	11		
51	26	01	12	17	27	03	12	17	27	04	12		
52	27	03	13	18	28	05	13	18	28	06	13		
53	28	05	14	19	29	07	14	19	29	08	14		
54	29	07	15	20	30	09	15	20	30	10	15		
55	30	09	16	21	01	11	16	21	02	11	16		
56	01	11	17	22	03	12	17	22	04	12	17		
57	02	12	18	23	05	13	18	23	06	13	18		
58	03	13	19	24	07	14	19	24	08	14	19		
59	04	14	20	25	09	15	20	25	10	15	20		
60	05	15	21	26	11	16	21	26	12	16	21		
61	06	16	22	27	13	18	23	28	14	18	23		
62	07	17	23	28	15	19	24	29	16	19	24		
63	08	18	24	29	17	20	25	30	18	20	25		
64	09	19	25	30	19	21	26	01	19	21	26		
65	10	20	26	02	20	22	27	03	20	22	27		
66	11	21	27	04	21	23	28	05	21	23	28		
67	12	22	28	06	22	24	29	07	22	24	29		
68	13	23	29	08	23	25	30	09	23	25	30		
69	14	24	30	10	24	26	01	10	24	26	02		
70	15	25	31	11	25	27	03	11	25	27	04		
71	16	26	02	12	26	28	05	12	26	28	06		
72	17	27	04	13	27	29	07	13	27	29	08		
73	18	28	06	14	28	30	09	14	28	30	10		
74	19	29	08	15	29	01	11	15	29	02	11		
75	20	30	10	16	30	03	12	16	30	04	12		
76	21	01	12	17	01	13	17	03	13	05	13		
77	22	02	13	18	02	14	18	04	14	06	14		
78	23	03	14	19	03	15	19	05	15	07	15		
79	24	04	15	20	04	16	20	06	16	08	16		
80	25	05	16	21	05	17	21	07	17	09	17		
81	26	06	17	22	06	18	22	08	18	10	18		
82	27	07	18	23	07	19	23	09	19	11	19		
83	28	08	19	24	08	20	24	10	20	12	20		
84	29	09	20	25	09	21	25	11	21	13	21		
85	30	10	21	26	10	22	26	12	22	14	22		
86	01	11	22	27	11	23	27	13	23	15	23		
87	02	12	23	28	12	24	28	14	24	16	24		
88	03	13	24	29	13	25	29	15	25	17	25		
89	04	14	25	30	14	26	30	16	26	18	26		
90	05	15	26	01	15	27	01	17	27	19	27		
91	06	16	27	02	16	28	02	18	28	20	28		
92	07	17	28	03	17	29	03	19	29	21	29		
93	08	18	29	04	18	30	04	20	30	22	30		
94	09	19	30	05	19	01	05	21	01	23	01		
95	10	20	01	06	20	02	06	22	02	24	02		
96	11	21	02	07	21	03	07	23	03	25	03		
97	12	22	03	08	22	04	08	24	04	26	04		
98	13	23	04	09	23	05	09	25	05	27	05		
99	14	24	05	10	24	06	10	26	06	28	06		
100	15	25	06	11	25	07	11	27	07	29	07		
101	16	26	07	12	26	08	12	28	08	30	08		
102	17	27	08	13	27	09	13	29	09	01	09		
103	18	28	09	14	28	10	14	30	10	02	10		
104	19	29	10	15	29	11	15	01	11	03	11		
105	20	30	11	16	30	12	16	02	12	04	12		
106	21	01	12	17	01	13	17	03	13	05	13		
107	22	02	13	18	02	14	18	04	14	06	14		
108	23	03	14	19	03	15	19	05	15	07	15		
109	24	04	15	20	04	16	20	06	16	08	16		
110	25	05	16	21	05	17	21	07	17	09	17		
111	26	06	17	22	06	18	22	08	18	10	18		
112	27	07	18	23	07	19	23	09	19	11	19		
113	28	08	19	24	08	20	24	10	20	12	20		
114	29	09	20	25	09	21	25	11	21	13	21		
115	30	10	21	26	10	22	26	12	22	14	22		
116	01	11	22	27	11	23	27	13	23	15	23		
117	02	12	23	28	12	24	28	14	24	16	24		
118	03	13	24	29	13	25	29	15	25	17	25		
119	04	14	25	30	14	26	30	16	26	18	26		
120	05	15	26	01	15	27	01	17	27	19	27		
121	06	16	27	02	16	28	02	18	28	20	28		
122	07	17	28	03	17	29	03	19	29	21	29		
123	08	18	29	04	18	30	04	20	30	22	30		
124	09	19	30	05	19	01	05	21	01	23	01		
125	10	20	01	06	20	02	06	22	02	24	02		
126	11	21	02	07	21	03	07	23	03	25	03		
127	12	22	03	08	22	04	08	24	04	26			

ACRÉSCIMO DE GOR	VALOR CMX COL COM GOR	VALOR TABELA GOR	NEG.	VALOR CMX COL NEGOCIADO	VALOR UNIT. NEGOCIADO	RENTU	RENTU	RENTU
0%	99,52	3.980,80	27%	72,65	2.905,98	2.905,98	2.324,79	242,17
0%	533,75	21.350,00	57%	227,54	9.101,51	36.406,02	29.124,82	284,42
0%	611,00	24.440,00	20%	488,80	19.552,00	19.552,00	15.641,60	490,04
0%	448,50	17.940,00	10%	403,65	16.146,00	16.146,00	12.916,80	304,19
30%	97,81	3.912,48	25%	73,36	2.934,36	2.934,36	2.347,49	372,76
30%	774,80	30.992,00	30%	542,36	21.694,40	21.694,40	17.355,52	657,41
40%	1.328,60	53.144,00	30%	930,02	37.200,80	37.200,80	29.760,64	1.839,07
0%	413,75	16.550,00	25%	310,31	12.412,50	12.412,50	9.930,00	795,98
30%	241,81	9.672,52	30%	169,27	6.770,76	6.770,76	5.416,61	979,57
0%	113,70	4.548,00	15%	96,65	3.865,80	3.865,80	3.092,64	552,26
30%	248,64	9.945,52	30%	174,05	6.961,86	6.961,86	5.569,49	1.481,25
50%	232,34	9.293,40	15%	197,48	7.899,39	7.899,39	6.319,51	303,82
30%	178,75	7.150,00	35%	116,19	4.647,50	4.647,50	3.718,00	1.113,97
0%	115,20	4.608,00	0%	115,20	4.608,00	4.608,00	3.686,40	271,06
0%	321,25	32.125,00	30%	224,88	22.487,50	22.487,50	17.990,00	546,69
0%	328,00	12.792,00	35%	213,20	8.314,80	8.314,80	6.651,84	47,17
0%	98,29	3.931,72	25%	73,72	2.948,79	2.948,79	2.359,03	368,60
30%	524,88	20.995,00	48%	275,03	11.001,38	11.001,38	8.801,10	339,80
30%	109,80	4.392,00	20%	87,84	3.513,60	3.513,60	2.810,88	351,36
50%	1.930,00	77.200,00	20%	1.544,00	61.760,00	247.040,00	197.632,00	223,65
0%	131,95	5.278,00	15%	112,16	4.486,30	4.486,30	3.589,04	373,86
0%	140,15	5.606,00	45%	77,08	3.083,30	3.083,30	2.466,64	115,88
0%	130,00	5.070,00	35%	84,50	3.295,50	3.295,50	2.636,40	98,10
30%	380,38	15.215,20	35%	247,25	9.889,88	9.889,88	7.911,90	1.756,02
0%	1.398,00	55.920,00	35%	908,70	36.348,00	36.348,00	29.078,40	119,89
0%	117,80	4.594,20	20%	94,24	3.675,36	3.675,36	2.940,29	399,50
0%	178,75	7.150,00	25%	134,06	5.362,50	5.362,50	4.290,00	159,45
							545.452,29	436.361,83

DOC. 09

Correspondência que será enviada aos clientes

SÃO PAULO, XX DE XXXXXX DE 2019.

PREZADO(A) SR(A),

FILÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE DA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE REFORÇAR A FIXAÇÃO DA RÓTULA DO TRIANGULO DIANTEIRO, OU SUBSTITUI-LA SE NECESSÁRIO, EM RAZÃO DO INADEQUADO TORQUE DE APERTO DESSA RÓTULA. ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DA RÓTULA DO TRIANGULO DIANTEIRO, COM O CONSEQUENTE DESLOCAMENTO DA RODA E A EVENTUAL PERDA PARCIAL OU TOTAL DA DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA E GERANDO O RISCO DE ACIDENTES COM POSSIBILIDADE DE DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E/OU TERCEIROS.

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE UMA HORA. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA PEUGEOT DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS PEUGEOT
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PEUGEOT - SAC
0800 703 24 24 - www.peugeot.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 19707 – EDIFÍCIO NUC CORPORATE (2º Andar) – SANTO AMARO
04795-100 – SÃO PAULO – SP

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO CLIENTE

✂ _____

JMY

Número Chassis do veículo:

Nome do novo proprietário:

Endereço:

Cidade:

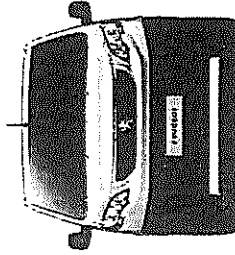
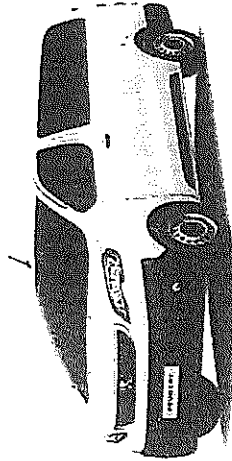
CEP:

TELEFONE:

DOC. 10
Aviso de Risco

COMUNICADO DE RECALL

A PEUGEOT do Brasil convoca os proprietários dos veículos de todas as versões dos modelos Peugeot Expert, identificados abaixo, de forma gratuita, a atender o seguinte recall com chassis não sequenciais:



Data Fabricação	Chassi
09/2017 até 3/12/2018	JA000004 até KA002900



No trânsito, o sentido é a vida.

Componente envolvido: Rótula do triângulo dianteiro.

Razões técnicas: Torque de aperto da rótula do triângulo dianteiro inadequado, ocasionando em alguns casos, o desprendimento parcial ou total dessa rótula e o consequente deslocamento da roda.

Solução: Reforço da fixação das rótulas dos triângulos dianteiros ou substituição das mesmas, se necessário.

Risco: Desprendimento da rótula do triângulo dianteiro e o consequente deslocamento da roda. Essa situação pode gerar a perda da dirigibilidade parcial ou total do veículo, comprometendo a segurança e gerando risco de acidentes com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Data do início do atendimento: 29/05/2019, com prazo de duração indeterminado.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00

Duração do atendimento: 1 hora

Local de atendimento e atendimento do serviço: REDE DE CONCESSIONÁRIAS Peugeot em todo o País.

Para informações adicionais, consulte:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PEUGEOT – SAC

0800 703 24 24 - www.peugeot.com.br



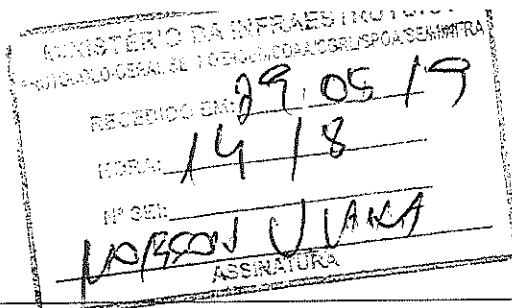
PEUGEOT

DOC.02

Petição completa protocolizada no Departamento de Proteção e
Defesa do Consumidor.

DOC.03

Protocolo no Departamento Nacional de Trânsito



Protocolo JMY

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR – COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO/CGIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN.

Campanha JMY – PEUGEOT Expert – Rótula do triângulo dianteiro

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, portadora da Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000 e filial na Avenida das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04795-100, por seu advogado e bastante procurador que a presente subscreve (**doc.01**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resguardo à sua política de segurança e satisfação dos clientes e, com base nas normas insertas nos artigos 10 do Código de Defesa do Consumidor e 2º da Portaria MJ nº 487/2012, expor o quanto abaixo segue:

Informa a Manifestante que, na data de **29/05/2019**, protocolizou petição de comunicação de Campanha de Chamamento Voluntário junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (**doc.02**).

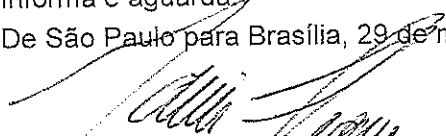
Outrossim, nos termos da Portaria n.º 487/2012 do Ministério da Justiça, procederá a Manifestante com a apresentação de relatórios bimestrais a este Departamento, contendo o número de veículos atendidos no âmbito deste *recall*.

Por fim, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Nestes termos,

Informa e aguarda.

De São Paulo para Brasília, 29 de maio de 2019.


Marcio Leoneti Andrade Leone
OAB/SP 149.735

DOC. 01

Documento societário constitutivo e procuração

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. SR. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (iii) FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (iv) BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (v) MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, 3º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; nomear prepostos; representar a OUTORGANTE perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO, INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO. Os OUTORGADOS ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da OUTORGANTE, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do

desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.



PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

10º Ofício de Notas de Comercio da Capital - Cidúlio Mattos - Titular
Av. Nilo Petachha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barão Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019. Em 10º Ofício de Notas de Comercio da Capital - Cidúlio Mattos - Titular
Conf. Por Rodrigo Silva Mateus
Emolumentos: R\$ 2,41 TJ+Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 7,92
Selo: ECWV71451-RCY
consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

088559
AE177374

**SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73

NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) **PSA AUTOMOBILES SA**, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

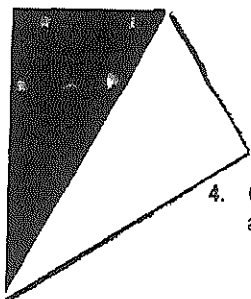
(II) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, acima qualificado, e

(III) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SOCIEDADE"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. O desligamento do Sr. **GUSTAVO SOLOAGA** do cargo de Diretor sem Designação Específica da sociedade;
2. A designação do Sr. **FREDDY MICHEL AUDEBEAU**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170 para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica, para mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. O administrador ora nomeado e ao final assinado DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
3. Conceder ao Diretor sem Designação Específica **FREDDY MICHEL AUDEBEAU**, qualificado na alínea (iii) do Art. 16º do presente Contrato Social, os poderes e obrigações descritos no artigo 7º deste Contrato.

JB FA



4. Como consequência das deliberações acima, a alteração da redação dos Artigos 7º e 16º, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) Supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) Aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) Representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) Representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- e) Nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

"Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

5. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

UB FA

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;
- (iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;;
- (iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;
- (vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;
- (ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275.755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575.511 (quatrocentas e cinquenta bilhões, vinte

JO FA

e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
PSA Automobíles SA	450.027.575.509	4.500.275.755,09
Automobíles Citroën	1	0,01
Automobíles Peugeot	1	0,01
Total	450.027.575.511	4.500.275.755,11

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Quinto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas

JD FA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/390872-4 Data de protocolo: 06/11/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6BCD3755FFDAE1F346231CF2C479CB1F466B7A4208B7635A05B44ED6389C6D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 6/11



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como

JO FA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/330872-4 Data do protocolo: 06/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6RCD3755FFDAE1F346231CF2C479CB1F466B7A4208B7635A05B44ED63B9C6D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/11



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loïc Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

PSA AUTOMOBILES SA
p.p. Fernando Böscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Fernando Böscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES CITROËN
p.p. Fernando Böscher von Teschenhausen Eberlin

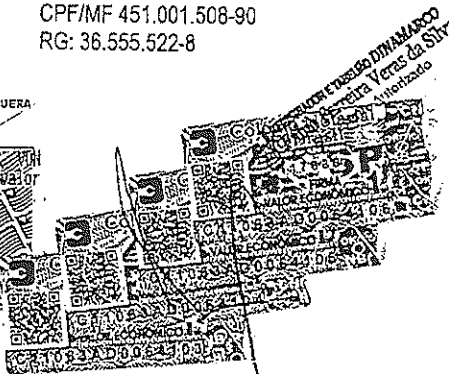
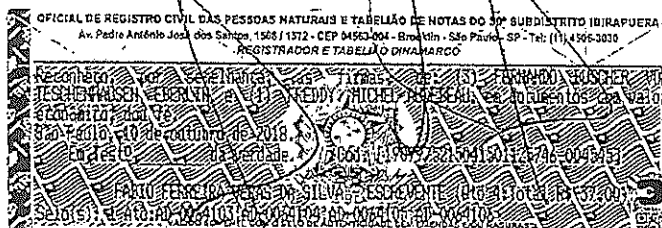
Nomeado:

FREDDY MICHEL AUDEBEAU

Testemunhas:

Leonardo Amancio Ferreira Veloso
CPF/MF 442.142.478-17
RG: 52.175.536-0

Leonardo Dantas Botelho de Oliveira
CPF/MF 451.001.508-90
RG: 36.555.522-8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2018/330872-4 Data do protocolo: 06/11/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6BCD3755FFDAE1F346231CF2C479CB1F466B7A4208B7635A05B44ED6389C6D8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/11



JUCEIRJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro